



Edital
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2025/CPAO/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - SEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82 nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PÚBLICO**, tipo maior lance (por lote), em sessão pública que será realizada em data e horário adiante definidos, para alienação de **VEÍCULOS OFICIAIS PRÓPRIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e suas alterações posteriores, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10/01/2002, Lei nº 12.977, de 20/05/2014, os Decretos Federais nº 21.981, de 19/10/1932, nº 22.427, de 01/02/1933 e nº 1.305, de 09/11/1994, IN nº 113, de 28 de abril de 2010 - DNRC, Resolução nº 623/CONTRAN, de 06/09/2016, a Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012, Decreto Estadual nº 10.007 de 22/12/2021, e pelas disposições e nas condições fixadas por este edital e dos documentos nos autos nº 202500005028785. O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa - CPAO/SEAD, designada na Portaria nº 1680 - SEAD, de 08 de setembro de 2025 e publicada no DOE em 11 de SETEMBRO de 2025 (pág. 3-4), e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, **Sr. Magnun Luiz Serpa**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 4.362.735 e do CPF nº 005.915.389-03, na condição de **LEILOEIRO OFICIAL**, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 113/2022, desde de 16 de agosto de 2022, vinculado ao Termo de Referência que consta dos Processos Administrativos nº 202200005012125 (credenciamento de leiloeiros) e 202300005031543 (sorteio dos lotes) e à proposta apresentada nos referidos autos, para o fim especial de alienar, por meio de processo licitatório na modalidade de leilão, bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Goiás descritos no ANEXO I e nos termos que seguem.

1 - DO OBJETO.

1.1 Leilão on line para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em **185 (cento e oitenta e cinco) lotes** descritos na Lista de Bens - Lote 00/2023 (evento 78849692 - SEI 202500005028785). **Total da Avaliação dos lotes : R\$ 749.430,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta reais).**

1.2 Os veículos relacionados foram classificados como **RECUPERÁVEIS** (com possibilidade de voltarem a circular) e como **SUCATAS** (somente para utilização de peças) e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.2.1. Veículo RECUPERÁVEL, aquele bem que, a critério do comprador, poderá voltar a circular desde que seja realizada a manutenção necessária; a descaracterização do veículo e/ou pintura para a cor determinada no documento; realização de vistoria e a transferência de propriedade, sendo da responsabilidade do arrematante comprador estas despesas e as previstas no item 7.1.4 deste Edital.

1.2.2. Veículo SUCATA, aquele bem o qual destina-se EXCLUSIVAMENTE ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando que o veículo não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação.

1.2.3. No caso de Veículos RECUPERÁVEIS, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e

responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste Edital, inclusive, por permitir que veículos classificados como SUCATA circulem em via pública.

1.2.4. A baixa dos veículos leiloados como sucata é de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SEAD e a CPAO/SEAD eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 O **Leilão** será realizado **somente on-line no dia 22/10/2025 (quarta-feira)**, com apresentação lote a lote **a partir das 09h00min**, pelo site **site:** www.serpaleiloes.com.br, com o fechamento sequencial de cada lote ofertado, quando não houver mais lances O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

2.2 Contato com o leiloeiro poderá ser realizado através dos telefones (47) 3426-1464 e (47) 99645-9876, ou através do **site:** www.serpaleiloes.com.br.

2.3 Os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital.

2.4 Para **visitação aos lotes o endereço é: Rua Rio Tocantins, Q.APM02, L. S/N, Área Fora do Condomínio, Condomínio Cidade das Águas, Hidrolândia/GO.**

3 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.

3.1 Os interessados poderão examinar os lotes **nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e dias 20, 21/10/2025, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, no endereço constante no **item 2.4**, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos, ou pelo site www.serpaleiloes.com.br, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas.

3.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, ignição, experimentação e retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, maiores de 18 anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada em cartório.

4.2 Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATAS, nos casos em que houver, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores e que estejam devidamente cadastradas nos DETRAN de origem.

4.3 Durante todo o procedimento do leilão, e principalmente no cadastramento no site, o leiloeiro poderá exigir do interessado a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de não participar no certame:

a) PESSOA FÍSICA: nome completo, comprovante de endereço; telefone; RG e CPF; comprovante de emancipação, quando for o caso;

b) PESSOA JURÍDICA: TERMO DE CREDENCIAMENTO junto ao DETRAN da sua Unidade da Federação, autorizando a atuar no ramo de desmontagem e comercialização de partes e peças usadas de veículos automotores terrestres, no caso do leilão de sucatas, cópia do cartão de inscrição no CNPJ, dos atos constitutivos e alterações; inscrição estadual; cópias do comprovante

de endereço e dos documentos pessoais de seu representante.

4.4 Da participação: para participar virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizar cadastramento prévio no site: **www.serpaleiloes.com.br** e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line”, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

5 - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

5.1 Não será permitida a participação:

5.1.1 Dos membros da Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) responsável pela condução do procedimento;

5.1.2 Do leiloeiro Oficial e seus empregados;

5.1.3 De pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.1.4 De pessoas menores de 18 anos.

6 - DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.

6.1- Os lances serão oferecidos aos arrematantes, a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

6.2 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, ficando a Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) autorizada a alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na Ata do leilão.

6.3 Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes, únicos ou agrupados, e entregues no estado e condições em que se encontrarem devendo os interessados vistoriá-los “*in loco*”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.

6.4 Os lotes agrupados terão seu valor individual calculado proporcionalmente entre o valor total do lote arrematado e o valor avaliado inicialmente, bem como suas despesas.

6.5 A Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) - SEAD/GO reserva-se no direito de retirar, alterar e agrupar lotes, por meio do Leiloeiro Oficial, para facilitar a venda dos bens.

6.6 Quanto à forma de pagamento, após a finalização da compra, serão disponibilizados ao licitante para impressão, a fatura de arrematação para **pagamento à vista e com prazo de 01 (um) dia útil após o arremate**, para posterior retirada do bem, que poderá ser liberado em até 90 (noventa) dias, dependendo do trâmite administrativo. Dados bancário para pagamento integral na conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ (341), Agência: 8413 e Conta Corrente: 28773-4, Magnus Luiz Serpa CPF 005.915.389-03, PIX pela chave no número do CPF.

6.7 A nota de arrematação será liberada no momento da entrega do bem, após confirmação do pagamento.

6.8 Não havendo a confirmação da transferência bancária até a data prevista, a venda será cancelada, e o arrematante terá seu cadastro excluído do sistema do leiloeiro e impedido de comprar em leilões posteriores, sem exclusão dos devidos procedimentos legais e a cobrança judicial da comissão devida.

6.9 A título de comissão, o LEILOEIRO receberá o valor referente a **5% (cinco por cento)** do lance vencedor a ser pago, pelo arrematante, conforme determina o artigo 24 do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

6.10 Fica também estabelecida, a título ressarcimento das despesas do leilão (remoção, guarda, segurança, publicações, etc.) incidentes sobre cada veículo, a cobrança, por parte do LEILOEIRO OFICIAL, do valor por lote arrematado de (conforme Portaria nº 752-SEAD, de 05 de abril de 2024),

abaixo transcrita:

“Art. 1º Os leiloeiros credenciados, responsáveis pelas alienações de veículos inservíveis do Estado de Goiás, poderão cobrar, exclusivamente do arrematante, a título de ressarcimento de suas despesas com remoção, avaliação e preparação dos bens para divulgação, de acordo com o tipo de veículo, independente do real custo que teve para remover, os seguintes valores máximos:

	Região Metropolitana de Goiânia (RMG)	Cidades fora da RMG até 300 km de Gyn	Cidades a mais de 300 km de Gyn
MOTO	R\$ 180,00	+ R\$ 1,30/km rodado	+ R\$ 1,56/km rodado
CARRO	R\$ 400,00	+ R\$ 1,50/km rodado	+ R\$ 1,80/km rodado
UTULITÁRIO	R\$ 500,00	+ R\$ 1,50/km rodado	+ R\$ 1,80/km rodado
PESADO	R\$ 1.200,00	+ R\$ 2,80/km rodado	+ R\$ 3,36/km rodado

Art. 2º Compreende-se como Região Metropolitana de Goiânia o agrupamento de municípios elencados na Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Complementares nº 78, de 25 de março de 2010 e nº 149, de 15 de maio de 2019.”

7 - DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

7.1 DOS VEÍCULOS RECUPERÁVEIS .

7.1.1 O(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como RECUPERÁVEIS para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de desvinculação dos débitos, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

7.1.2 Os veículos “**RECUPERÁVEIS**” serão vendidos com pagamento do IPVA/LICENCIAMENTO e quitação das **MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**, lançadas ao veículo até a data da realização do leilão, com prestação de contas integrais à CPAO, referente aos exercícios (anos) anteriores ao leilão, **bem como dos serviços que por ventura encontrarem-se em aberto junto aos Órgãos de Trânsito.**

7.1.3 Não constando a numeração do motor na relação de veículos RECUPERÁVEIS, fica o arrematante responsável em adquirir um novo motor e providenciar o seu cadastramento junto ao Órgão Executivo de Trânsito. Neste caso, o bloco do motor que se encontra no veículo só poderá ser comercializado como SUCATA.

7.1.4 CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE:

- Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;
- Mudança de categoria , quando for o caso;
- Seguro obrigatório (DPVAT), quando for o caso;
- Taxa de licenciamento (integral), quando for o caso;
- Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada), quando for o caso;
- Regularização de restrições administrativas;
- Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características (quando for o caso);
- Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao ÓRGÃO EXECUTIVO

DE TRÂNSITO.

7.1.5 A Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) terá um prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, após a data da retirada do veículo, prorrogáveis por igual período por motivo justificado, para desvinculação de débitos dos veículos leiloados classificados como SUCATAS.

7.2 DOS VEÍCULOS SUCATAS.

7.2.1 O arrematante do veículo considerado SUCATA receberá o bem sem quaisquer ônus, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

7.2.2 Não será aceita a entrega de bens considerados como “SUCATA” de maneira parcial.

7.2.3 Dos veículos considerados como “SUCATA”, o leiloeiro, no ato da entrega do veículo, providenciará a inutilização do local onde agrega a numeração do chassi, assim como o recolhimento das placas dianteira e traseira, apresentando-as ao responsável pela entrega dos veículos, sendo condição para a liberação do bem.

7.2.4 A Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) solicitará a Gerência de Veículos do DETRAN-GO a Certidão de Descaracterização acompanhada do respectivo laudo de vistoria técnica para providências de baixa definitiva dos veículos.

7.2.5 A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a SEAD exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO).

7.2.6 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

7.2.7 Os motores, sem numeração, com identificação adulterada e/ou outras restrições da sua numeração, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, obedecendo ao exposto na Resolução Nº. 282 - CONTRAN e suas alterações.

7.2.8 O estado e as condições em que as “SUCATAS” serão vendidos pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, **NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.**

7.2.9 Os arrematantes dos lotes de veículos vendidos como “SUCATAS”, e que irão transportar os mesmos para outros Estados, devem providenciar tempestivamente a documentação para transporte dos lotes, conforme a lei.

7.3 Os Veículos recuperáveis colocados **à venda não possuem CRV** (Certificado de Registro do Veículo) e serão transferidos somente com a Nota de Arrematação fornecida pelo Leiloeiro Público oficial, mais cópia do Edital do Leilão e as publicações legais.

8 - DOS PRAZOS PARA RETIRADA

8.1 A retirada dos veículos **RECUPERÁVEIS** ocorrerá nos 10 (dez) dias seguintes ao fechamento do leilão, das 09h00min às 12h: 00min e das 14h:00min às 17h:00min, exceto feriados e finais de semana, ou a critério do leiloeiro Oficial. A ordem de retirada dos veículos será estabelecida através de senha entregue no dia com o devido agendamento. O cronograma poderá ser adiantado se a documentação estiver emitida.

8.2 Não ocorrendo a retirada do bem nas datas acima, o arrematante pagará as despesas de estadia de permanência de pátio, conforme estabelecido no **Decreto n.º 4.852, de 29/12/1997, anexo III (art. 414, inciso II, item A4)** no período excedente.

8.3 A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **20 (vinte) dias**, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida no item 8.1, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem à SEAD, por intermédio da Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) para ser leiloado em outra oportunidade. Neste caso, o valor pago **não** será devolvido ao arrematante, bem como a comissão destinada ao pagamento do leiloeiro oficial.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O comprador que não realizar o pagamento na data estabelecida ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, podendo responder pelas penalidades previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

9.2 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito, exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

9.3 Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.4 As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.5 Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial ou da Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO).

9.6 A descrição dos lotes sujeita-se às correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.7 A Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação esta que deverá ser consignada em Ata.

9.8 Poderá o leiloeiro oficial alternar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a seqüência contida no Edital de Leilão.

9.9 Ficam os arrematantes informados que ocorrerá a troca do TERMO DE LANCE VENCEDOR pela NOTA DE ARREMATAÇÃO até a entrega dos lotes.

9.10 Antes da retirada dos bens, a Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.11 Estarão sujeitos às sanções legais previstas na Lei nº. 14.133,21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) – SEAD/GO.

9.12 O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO), no endereço constante do rodapé deste, em conformidade com a Lei nº. 14.133,21, a quem caberá apreciá-lo.

9.13 Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado à Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) o, no endereço constante do rodapé deste.

9.14 A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO IMPLICA A DECLARAÇÃO TÁCITA DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

9.15 Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele previstas.

9.16 Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos e a identificação dos arrematantes, bem como os fatos relevantes.

9.17 A Ata será assinada ao final do Leilão, pelos membros da Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO), pelo LEILOEIRO e pelos interessados que o desejarem.

9.18 O Leiloeiro Oficial deverá apresentar a prestação de contas com todas as informações do leilão (informações do bem, valor inicial, valor de arrematação, dados do arrematante, etc.), bem como realizar o repasse do dinheiro proveniente do leilão através de depósito bancário, no prazo máximo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços de Leiloeiro, podendo ser prorrogado pela Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) mediante solicitação por escrito e devidamente justificada.

9.19 O respectivo depósito bancário será efetuado na conta indicada pela SEAD/GO.

9.20 No caso de modalidade online o arrematante que deixar de pagar o bem adquirido será automaticamente descredenciado dos próximos leilões.

9.21 Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos junto ao leiloeiro oficial ou gratuitamente pela página da SEAD/GO.

9.22 O Arrematante, no momento da retirada de seus lotes é obrigado a fazer a descaracterização

das viaturas e veículos da administração, retirando decalques e elementos de identificação. Quanto aos veículos considerados sucatas, é de responsabilidade do arrematante, também, proceder de acordo com a legislação ambiental em vigor.

9.23 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Alienação Onerosa (CPAO) **e com o Leiloeiro Oficial telefones: descritos no item 2.1 acima.**

9.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Alienação Onerosa - SEAD/GO que analisará e emitirá parecer.

9.25 A SEAD se obriga a realizar publicação do Aviso do Edital no Diário Oficial do Estado de Goiás, e do Edital completo no site da Administração.

9.26 Nem o Governo do Estado de GOIÁS nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado de GOIÁS e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

9.27 O foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir questões oriundas do presente edital.

Goiânia, datado eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Portaria nº 1680/SEAD/GO

Membros assinam eletronicamente

GOIANIA, 18 de setembro de 2025.

Anexo I

Lista dos bens a serem alienados:

LOTE Leiloeiro	LOTE Gefrotas	PLACA	ANO	COR	DESCRIÇÃO DO BEM	COD. FIPE	COMBUSTIVEL	VALOR AVALIAÇÃO Lance mínimo
1	2438	KEZ5642	2002/2003	Prata	Automóvel Renault Clio RL 1.6 16V 2002/2003	025075- 9	Gasolina	1.500,00
2	2793	ONL1173	2013/2014	Vermelha	Sucata Automóvel Fiat Palio 1.0 FIRE ECONOMY 2013/2014	001267- 0	Álcool/Gasolina	50,00
3	2442	NFG1507	2004/2004	Branca	Automóvel Renault Clio Authentique 1.0 16V 2004/2004	025099- 6	Gasolina	300,00

4	2443	NFG1217	2004/2004	Branca	Automóvel Renault Clio Authentique 1.0 16V 2004/2004	025099- 6	Gasolina	300,00
5	2444	KEZ2852	2002/2003	Branca	Automóvel Renault Clio RL 1.6 16V 2002/2003	025075- 9	Gasolina	300,00
6	430	NFG0387	2004/2004	Branca	Automóvel Renault Clio Authentique 1.0 16V 2004/2004	025082- 1	Gasolina	300,00
7	371	NKZ6011	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
8	2445	KDJ8438	1998/1998	Prata	Caminhonete Chevrolet S10 2.2 CS 1998/1998	004056- 8	Gasolina	500,00
9	2457	KEV0648	2001/2002	Branca	Caminhonete Ford Ranger XL CS 2001/2002	003248- 4	Diesel	1.500,00
10	2466	NLB8491	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Exp. 1.0 16V 2008/2009	025136- 4	Álcool/Gasolina	300,00
11	5790	NKA4851	2005/2005	Preta	Automóvel Chevrolet Classic Spirit 2005/2005	004276- 5	Gasolina	1.500,00
12	6092	NKW6301	2008/2009	Branca	Mercedes- Benz Sprinter 313CDI Furgão 2008/2009	021166- 4	Diesel	7.000,00
13	6093	NLG0241	2008/2009	Prata	Sucata Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	50,00
14	1017	ONL5146	2013/2014	Branca	Ônibus Marcopolo VOLARE DW9 ON 2013/2014	508016- 9	Diesel	10.000,00

15	3985	NKF8038	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	2.000,00
16	3981	NKF7918	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	3.000,00
17	3408	OGN5A55	2012/2013	Vermelha	Caminhonete Chevrolet S10 LS FS2 4x2 CS 2012/2013	004386-9	Álcool/Gasolina	12.000,00
18	6099	NKF7698	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	100,00
19	6100	NKX7131	2008/2009	Branca	Mercedes- Benz Sprinter 313CDI 2008/2009	021166-4	Diesel	3.000,00
20	6101	KDV7036	1999/1999	Vermelha	Motocicleta HONDA CG 125 TITAN 1999/1999	811078-6	Gasolina	500,00
21	3883	NWJ2322	2010/2011	Vermelha	Renault Master 13M3 2.5 DCI 2010/2011	025110-0	Diesel	8.000,00
22	6104	NKX6181	2008/2009	Branca	Mercedes- Benz Sprinter 313CDI 2008/2009	021166-4	Diesel	8.000,00
23	3967	NKF7538	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	3.000,00
24	3987	NKF8098	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	3.000,00
25	3978	NKF7828	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	2.000,00

26	3931	NLO6547	2009/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2009/2010	025141- 0	Álcool/Gasolina	2.000,00
27	3505	DXB6420	2006/2007	Cinza	Automóvel Fiat Palio Fire Flex 2006/2007	001237- 8	Álcool/Gasolina	800,00
28	3780	KDT0114	1986/1987	Vermelha	Caminhão Tanque MERCEDES- BENZ L-1513 1986/1987	509066- 0	Diesel	10.000,00
29	3849	JFQ4575	2005/2005	Preta	Automóvel Renault Clio Authentique 1.6 16V 2005/2005	025109- 7	Álcool/Gasolina	1.500,00
30	3833	PQA0622	2014/2015	Vermelha	Caminhonete Nissan Frontier S 4x4 CD 2014/2015	023122- 3	Diesel	25.000,00
31	4134	KEB9243	1991/1992	Vermelha	Caminhão MERCEDES- BENZ L-1618 1991/1992	509082- 2	Diesel	15.000,00
32	4022	CDM5120	1986/1986	Vermelha	Caminhão SCANIA T-112 H 320 4x2 1986/1986	512015- 2	Diesel	25.000,00
33	6119	NGR9921	2005/2005	Vermelha	Caminhão Volkswagen 8.150 E- CUMMINS 2005/2005	515126- 0	Diesel	30.000,00
34	3436	JFO1567	1992/1992	Vermelha	Camioneta Fiat Fiorino 1992/1992	001027- 8	Gasolina	2.000,00
35	6124	JETSKI			JET SKI , MODELO XL 700, 02 CILINDROS		Gasolina	500,00
36	6131	NLN8123	2008/2009	Vermelha	Sucata Motocicleta DAFRA SPEED 150 2008/2009	861002- 9	Gasolina	50,00
37	6132	KDU8541	1999/2000	Vermelha	Motocicleta HONDA CG 125 TITAN 1999/2000	811022- 0	Gasolina	50,00

38	536	QNN0981	2017/2018	Branca	Sucata Caminhonete Chevrolet S10 ADV CD 2017/2018	004322-2	Álcool/Gasolina	1.000,00
39	523	NGB2861	2005/2006	Branca	Micro-ônibus Renault Master BUS16 DCI 2005/2006	025110-0	Diesel	10.000,00
40	1040	NGB2831	2005/2006	Branca	Micro-ônibus Renault Master BUS16 DCI 2005/2006	025071-6	Diesel	8.000,00
41	1048	NKF9608	2010/2010	Prata	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	3.000,00
42	1053	OGJ5091	2011/2012	Prata	Automóvel Renault Clio Cam 1.0 16v 2011/2012	025081-3	Álcool/Gasolina	3.000,00
43	2525	NKV7195	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223-8	Álcool/Gasolina	50,00
44	2530	NKV7725	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223-8	Álcool/Gasolina	50,00
45	2538	NKV7155	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223-8	Álcool/Gasolina	50,00
46	2542	NKU4433	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	5.000,00
47	2549	NKU3773	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	5.000,00
48	2557	NKU0333	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	5.000,00
49	2558	NKU1333	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	5.000,00

50	2604	NKP4657	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	800,00
51	2605	NKP3047	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	500,00
52	2606	NKP5237	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	800,00
53	2608	NKP6107	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	800,00
54	2609	NKP7577	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	500,00
55	2615	NKP7477	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	500,00
56	8899	NKP5417	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144-5	Álcool/Gasolina	500,00
57	8900	NKP7547	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144-5	Álcool/Gasolina	500,00
58	8902	NKP7487	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144-5	Álcool/Gasolina	500,00

59	8903	NKP3837	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
60	8904	NKP7377	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
61	8905	NKP4357	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
62	4071	NGQ2711	2005/2005	Vermelha	Caminhão VOLKSWAGEN 8-150E- CUMMINS 2005/2005	515106- 6	Diesel	30.000,00
63	8907	NKP7507	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
64	8908	NKP5137	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
65	8909	NKP7047	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
66	8910	NKP6157	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
67	8911	NKP4037	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00

68	8912	NKP3307	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
69	8913	NKP4597	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144- 5	Álcool/Gasolina	500,00
70	8914	NKP7367	2009/2010	Preta	Automóvel Renault LOGAN Expression 1.6 2009/2010	025253- 0	Álcool/Gasolina	500,00
71	8901	NKP3567	2009/2010	Preta	Automóvel Renault LOGAN Expression 1.6 2009/2010	025253- 0	Álcool/Gasolina	500,00
72	8916	NKV7325	2008/2009	Branca	Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	500,00
73	8917	NKV7115	2008/2009	Branca	Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	500,00
74	8918	NKV7985	2008/2009	Branca	Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	500,00
75	8919	NKV7955	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	50,00
76	8920	NKV7545	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	50,00
77	8921	NKV7315	2008/2009	Branca	Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	500,00
78	8922	NKV7475	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223- 8	Álcool/Gasolina	50,00

79	8923	NKV7355	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223-8	Álcool/Gasolina	50,00
80	8924	NKV7715	2008/2009	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio ELX Flex 2008/2009	001223-8	Álcool/Gasolina	50,00
81	8925	NFV7807	2005/2006	Branca	Automóvel Fiat Palio Weekend HLX Flex 2005/2006	001215-7	Álcool/Gasolina	500,00
82	8926	NLO8258	2010/2011	Branca	Caminhonete Ford Ranger XL CD 2010/2011	003293-0	Diesel	5.000,00
83	8927	NLP5442	2009/2009	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2009	003276-0	Gasolina	4.000,00
84	8928	NKU4333	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	4.000,00
85	8929	NKU1003	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	4.000,00
86	8930	NKU3993	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	4.000,00
87	8931	NKU3333	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	1.000,00
88	8932	KCB3808	1988/1988	Azul	Caminhão MERCEDES-BENZ L-1114 1988/1988	509040-7	Diesel	10.000,00
89	8933	KDV7754	1998/1998	Branca	Mercedes-Benz 310D Sprinter Furgão 1998/1998	021117-6	Diesel	5.000,00
90	3966	NKF7528	2010/2010	Vermelha	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141-0	Álcool/Gasolina	3.000,00

91	8935	NLO7988	2010/2011	Branca	Caminhonete Ford Ranger XL CD 2010/2011	003300- 6	Diesel	10.000,00
92	8936	NLT0672	2009/2009	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2009	003276- 0	Gasolina	4.000,00
93	2602	NKP7457	2009/2010	Preta	Automóvel Renault LOGAN Expression 1.6 2009/2010	025136- 4	Álcool/Gasolina	500,00
94	3651	ONX3867	2012/2013	Vermelha	Mercedes- Benz Sprinter Rontan Furgão Ambulância 2012/2013	021262- 8	Diesel	3.000,00
95	973	OOA5172	2013/2014	Branca	Caminhonete Volkswagen AMAROK CD 4x4 2013/2014	005323- 6	Diesel	30.000,00
96	1052	NKF9478	2010/2010	Prata	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.0 16V 2010/2010	025141- 0	Álcool/Gasolina	3.000,00
97	533	ONS7421	2013/2014	Prata	Caminhonete Volkswagen AMAROK CD 4x4 2013/2014	005320- 1	Diesel	30.000,00
98	9180	KDN5040	1982/1983	Branca	Sucata Caminhonete Chevrolet C- 10 1982/1983	004115- 7	Gasolina	100,00
99	9181	KCR3700	1982/1983	Branca	Sucata Caminhonete Chevrolet C- 10 1982/1983	004115- 7	Gasolina	100,00
100	9182	KCK4885	1979/1979	Preta	Sucata Caminhonete Chevrolet C- 14 1979/1979	004115- 7	Gasolina	100,00
101	9183	KCC5941	1985/1986	Branca	Sucata Caminhonete Chevrolet A- 20 1985/1986	004023- 1	Álcool	100,00
102	9184	KCG5682	1986/1987	Branca	Sucata Caminhonete Chevrolet A- 20 1986/1987	004023- 1	Álcool	50,00

103	9185	KEI5468	1991/1991	Branca	Sucata Caminhonete Toyota Bandeirante 1991/1991	002050-8	Diesel	1.000,00
104	9186	KCY7488	1988/1989	Branca	Sucata Automóvel Engesa 4x4 1988/1989	043001-3	Álcool	500,00
105	9187	KCM9539	1988/1989	Branca	Sucata Automóvel Engesa 4x4 1988/1989	043001-3	Álcool	500,00
106	9188	KCN6611	1987/1988	Preta	Sucata Motocicleta HONDA XL 125 1987/1988	811040-9	Gasolina	100,00
107	9189	KEL4264	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta HONDA XL 125 1986/1986	811040-9	Gasolina	100,00
108	9190	KCS2411	1987/1988	Preta	Sucata Motocicleta HONDA XL 125 1987/1988	811040-9	Gasolina	50,00
109	9191	KCC9471	1988/1988	Preta	Sucata Motocicleta HONDA XL 125 Duty 1988/1988	811040-9	Gasolina	50,00
110	9192	KEY9863	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827014-7	Gasolina	50,00
111	9193	KCQ1530	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827016-3	Gasolina	50,00
112	9194	KEF4846	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827016-3	Gasolina	50,00
113	9195	KCG5692	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827016-3	Gasolina	50,00

114	9196	KCR3630	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827016- 3	Gasolina	50,00
115	9197	KDQ4440	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827016- 3	Gasolina	50,00
116	9198	KDQ4450	1986/1986	Preta	Sucata Motocicleta YAMAHA RD 125 1986/1986	827016- 3	Gasolina	50,00
117	3706	OMU6054	2012/2013	Vermelha	Sucata Mercedes- Benz Sprinter 415 Marimar Ambulância 2012/2013	021270- 9	Diesel	3.000,00
118	254	KEV0538	2002/2002	Branca	Caminhonete Mitsubishi L200 4X4 L CD 2002/2002	022060- 4	Diesel	5.000,00
119	256	HLC3193	2007/2008	Branca	Automóvel Ford Fiesta 1.6 Flex 2007/2008	003286- 7	Álcool/Gasolina	3.000,00
120	257	NKZ7661	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
121	258	NKZ7831	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
122	275	NKZ8591	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
123	296	NLB7861	2008/2009	Branca	Renault Master Furgão 8M3 25DCI 2008/2009	025110- 0	Diesel	8.000,00
124	304	KEO8393	2001/2001	Branca	Automóvel Fiat Palio ELX 2001/2001	001151- 7	Gasolina	500,00

125	306	NKY3791	2008/2009	Branca	Micro-ônibus Renault Master BUS16 DCI 2008/2009	025094- 5	Diesel	10.000,00
126	307	NLB8091	2008/2009	Preta	Automóvel Renault LOGAN Expression 1.6 2008/2009	025136- 4	Álcool/Gasolina	3.000,00
127	308	NLB8431	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Expression 1.0 16V 2008/2009	025136- 4	Álcool/Gasolina	3.000,00
128	309	NLG0181	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
129	314	NFG1567	2004/2004	Branca	Micro-ônibus Renault Master Minibus16 2004/2004	025094- 5	Diesel	10.000,00
130	435	KEV0108	2002/2002	Branca	Mitsubishi L200 4X4 GL CD 2002/2002	022060- 4	Diesel	5.000,00
131	2775	NLB9021	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
132	2778	NKZ8061	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
133	2779	NKZ8251	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135- 6	Álcool/Gasolina	3.000,00
134	245	NKE5525	2008/2009	Preta	Automóvel Volkswagen Parati 1.6 SURF 2008/2009	005270- 1	Álcool/Gasolina	3.000,00

135	246	NLB8321	2008/2009	Preta	Automóvel Renault LOGAN Expression 1.6 2008/2009	025136-4	Álcool/Gasolina	3.000,00
136	270	OMY3786	2012/2013	Branca	Caminhonete Fiat Strada Working CS 2012/2013	001291-2	Álcool/Gasolina	5.000,00
137	336	KEV0398	2002/2002	Branca	Caminhonete Mitsubishi L200 4X4 GL CD 2002/2002	022060-4	Diesel	5.000,00
138	337	NKZ7501	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135-6	Álcool/Gasolina	3.000,00
139	3701	OMR4794	2012/2013	Vermelha	Mercedes- Benz Sprinter 415 MARIMAR Ambulância 2012/2013	021270-9	Diesel	3.000,00
140	9217	ONB4334	2014/2015	Branca	Automóvel Peugeot 207 Pas Active 2014/2015	024155-5	Álcool/Gasolina	3.000,00
141	9218	KDN5414	1988/1988	Branca	Caminhonete Chevrolet D- 20 Custom CD 1988/1988	004037-1	Diesel	4.000,00
142	9219	NKX7021	2008/2009	Branca	Mercedes- Benz Sprinter 313 CDI 2008/2009	021166-4	Diesel	10.000,00
143	9220	NLB8011	2008/2009	Branca	Renault Master 8M3 25DCI 2008/2009	025110-0	Diesel	7.000,00
144	9221	ONB4224	2014/2014	Branca	Micro-ônibus Peugeot Boxer M330M 2.3 2014/2014	024073-7	Diesel	7.000,00
145	9222	NKX6101	2008/2009	Branca	Mercedes- Benz Sprinter 313CDI 2008/2009	021166-4	Diesel	10.000,00
146	9223	KDK0708	1998/1998	Branca	Caminhonete Chevrolet S10 2.2 S 1998/1998	004204-8	Gasolina	1.000,00

147	9224	NKZ7821	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135-6	Álcool/Gasolina	3.000,00
148	9225	NLB8611	2008/2009	Prata	Automóvel Renault LOGAN Authentique 1.0 16V 2008/2009	025135-6	Álcool/Gasolina	3.000,00
149	9230	KEP8541	2001/2001	Branca	Sucata Automóvel Fiat Palio Weekend ELX 2001/2001	001111-8	Álcool	100,00
150	9231	KDZ5515	1999/1999	Branca	Sucata Automóvel Chevrolet Corsa Wind 1999/1999	004033-9	Gasolina	30,00
151	6150	KDU8561	1999/2000	Vermelha	Motocicleta HONDA CG 125 TITAN 1999/2000	811024-7	Gasolina	500,00
152	6151	KEE3237	2000/2000	Vermelha	Motocicleta YAMAHA YBR 125E 2000/2000	827039-2	Gasolina	100,00
153	2612	NKP6727	2009/2010	Preta	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025142-9	Álcool/Gasolina	500,00
154	3516	KEF2820	2000/2000	Vermelha	Caminhão FORD CARGO 1215 2000/2000	504012-4	Diesel	10.000,00
155	3845	NKE1045	2008/2008	Vermelha	Caminhonete Nissan Frontier 4x4 XE CD 2008/2008	023081-2	Diesel	8.000,00
156	6158	NKK4766	2008/2009	Vermelha	Renault Master SOBERANA Ambulância 2008/2009	025071-6	Diesel	3.000,00
157	3847	OGL7664	2012/2013	Vermelha	Caminhonete Nissan Frontier XE 4x4 CD 2012/2013	023081-2	Diesel	3.000,00

158	3590	KEI8863	2000/2000	Vermelha	Caminhonete Chevrolet S10 2.8 D 4x4 CD 2000/2000	004176-9	Diesel	8.000,00
159	3596	KDV7056	1999/1999	Vermelha	Motocicleta HONDA CG 125 TITAN 1999/1999	811022-0	Gasolina	500,00
160	3698	OMR4694	2012/2013	Vermelha	Mercedes-Benz Sprinter 415 Marimar Ambulância 2012/2013	021270-9	Diesel	10.000,00
161	9351	KDZ5525	1999/1999	Branca	Automóvel Chevrolet Corsa Wind 1999/1999	004173-4	Gasolina	100,00
162	9343	HQR5015	1973/1973	Vermelha	Caminhão MERCEDES-BENZ L-1513 1973/1973	509066-0	Diesel	5.000,00
163	9344	KCU6933	1996/1996	Vermelha	Motocicleta HONDA CG 125 CARGO 1996/1996	811019-0	Gasolina	500,00
164	9345	KDZ4571	2000/2001	Vermelha	Motocicleta HONDA CG 125 TITAN KS 2000/2001	811021-2	Gasolina	500,00
165	9346	NLB0861	2008/2009	Vermelha	Caminhonete Nissan Frontier SE 25 x4 CD 2008/2009	023078-2	Diesel	5.000,00
166	9347	KEA3885	1998/1998	Branca	Mercedes-Benz Sprinter 310D 1998/1998	021097-8	Diesel	4.000,00
167	9348	NLE2323	2008/2009	Vermelha	Sucata Renault Master Soberana Ambulância 2008/2009	025103-8	Diesel	500,00
168	528	KEQ2767	2002/2002	Branca	Caminhão FORD CARGO 815 2002/2002	504086-8	Diesel	30.000,00
169	368	NVX5355	2010/2011	Branca	Caminhonete Chevrolet S10 Advantage CS 2010/2011	004349-4	Álcool/Gasolina	7.000,00
170		NKU1993	2009/2010	Preta	Caminhonete Ford Ranger XLS CD 2009/2010	003276-0	Gasolina	5.000,00

171		NKP4337	2009/2010	Branca	Automóvel Renault SANDERO Authentique 1.6 2009/2010	025144-5	Álcool/Gasolina	500,00
172	1026	OOA2E58	2014/2015	Branca	Mitsubishi L200 Triton HPE 3.2 CD TB Int.Diesel Mec 2014	022104-0	Diesel	30.000,00
173	3810	NGJ0618	2006/2006	Vermelha	Nissan Frontier XE ATTACK CD 2.8 TDI Diesel 2006	023056-1	Diesel	10.000,00
174	5906	NKJ2172	2006/2007	Branca	Fiat Palio HLX 1.8 mpi Flex 8V 4p 2006/2007	001210-6	Flex	3.000,00
175	1847	NKP4131	2006/2007	Azul	Fiat Palio HLX 1.8 mpi Flex 8V 4p 2006/2007	001210-6	Flex	3.000,00
176	1965	NKF0496	2008/2009	Prata	Renault Master 2.5 dCi 16V 115cv 16L Diesel 2008/2009	025094-5	Diesel	10.000,00
177	1968	NLQ1407	2009/2010	Branca	Renault Master 2.5 dCi 16V 115cv 16L Diesel 2009/2010	025094-5	Diesel	10.000,00
178	1969	NLQ1447	2009/2010	Branca	Renault Master 2.5 dCi 16V 115cv 16L Diesel 2009/2010	025094-5	Diesel	10.000,00
179	1970	NLQ1547	2009/2010	Branca	Renault Master 2.5 dCi 16V 115cv 16L Diesel 2009/2010	025094-5	Diesel	10.000,00
180	1998	NLS0303	2009/2010	Branca	Renault SANDERO Authentique Hi-Power 1.0 16V 5p 2009/2010	025216-6	Flex	3.000,00
181	418	NKC0958	2010/2010	Branca	Renault SANDERO Expression Hi- Flex 1.6 8V 5p 2010	025144-5	Flex	5.000,00

182	429	NKO2541	2007/2008	Prata	Volkswagen SPACEFOX COMFORTLINE 1.6 Mi T.Flex 8V 5p 2007/2008	005250-7	Flex	3.000,00
183	6293	NLD8167	2009/2010	Preta	Chevrolet S10 P-Up Executive 2.4 MPFI F.Power CD 2009/2010	004350-8	Flex	10.000,00
184	10407	KET6591	2002/2003	Prata	Ford Fiesta Street/ Action 1.0 8v 5p 2002/2003	003244-1	Gasolina	100,00
185	1449	NVY6804	2010/2010	Branca	Renault SANDERO Authentique Hi-Flex 1.0 16V 5p 2010	025141-0	Gasolina	3.000,00

GOIANIA, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI OLIVEIRA DE PAULA, Presidente de Comissão**, em 18/09/2025, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES ROCHA, Membro de Comissão**, em 18/09/2025, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ERICO FERREIRA DA SILVA, Assistente de Gestão Administrativa**, em 18/09/2025, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AIRES BERBERT GALVAO, Gerente**, em 18/09/2025, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS SANDIVILLI PORTIS CAMENACH, Membro de Comissão**, em 18/09/2025, às 11:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ALVES DE OLIVEIRA, Membro de Comissão**, em 18/09/2025, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LESLI LOUZEIRO MACIEL, Membro de Comissão**, em 18/09/2025, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79770026** e o código CRC **B0A538A3**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
RUA 23, Nº 63, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-120

e-mail: cpao.sead@goias.gov.br



Referência: Processo nº 202500005028785



SEI 79770026